



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Gabinete da Vereadora Simone Medeiros

EMENDA AO PROJETO Nº 15/2025, 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a modificação do caput do art. 7º do Projeto de Lei nº 15/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026 e dá outras providências.

Art. 1º O caput do Art. 7º do Projeto de Lei nº 15/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026, passará a figurar com a seguinte redação:

“Art. 7º No texto da lei orçamentária para o exercício de 2026 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da receita prevista, assim como autorização para remanejamento, transposição e transferência de uma Unidade Orçamentária para outra, como também de uma função programática para outra.”

São Vicente do Seridó-PB, 18 de julho de 2025.

ERIVAM DOS ANJOS
LEONARDO:05533257446

Assinado de forma digital por ERIVAM
DOS ANJOS LEONARDO:05533257446
Dados: 2025.07.18 19:55:04 -03'00'

Erivam dos Anjos Leonardo
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Gabinete da Vereadora Simone Medeiros

JUSTIFICATIVA

São Vicente do Seridó-PB, 18 de julho de 2025.

O aumento da possibilidade de fixarmos suplementação de até 50% (cinquenta por cento) fará com que as discussões na elaboração da Lei Orçamentária Anual sejam mais bem travadas.

Além do mais, se verificarmos a execução orçamentária desse exercício financeiro em andamento ou do exercício financeiro de 2024 observaremos a necessidade de maior margem de suplementação, para a execução das despesas.

